

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 004

Janeiro / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.023,00 ///TRINTA E OITO MIL, VINTE E TRES REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 912,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2115 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

339034-0102.002 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	NC : 01040001	34.000,00
--	---------------	-----------

2128 GESTÃO DO ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIAS - SAMU

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01040035	3.388,00
-------------------------------------	---------------	----------

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01040036	635,00
-------------------------------------	---------------	--------

Soma da Unidade:	38.023,00
------------------	------------------

Total:	38.023,00
--------	------------------

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2115 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

339092-0102.002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NC : 01040001	34.000,00
---	---------------	-----------

2128 GESTÃO DO ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIAS - SAMU

319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 01040035	3.388,00
---	---------------	----------

339032-0102.002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 01040036	635,00
---	---------------	--------

Soma da Unidade:	38.023,00
------------------	------------------

Total:	38.023,00
--------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 4 de Janeiro de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA